



# Câmara de Vereadores de Serrinha

Estado de Bahia

L E I Nº 328/88

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar de 80% para as diversas dotações Orçamentárias/ e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Serrinha-Ba, deereata e o Prefeito municipal sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar nas diversas dotações Orçamentárias do Poder Executivo e Legislativo, 40% ( quarenta por cento) da receita, no orçamento do exercício de 1988, referente ao 1º Semestree mais 40% ( quarenta por cento ) para vigorar no 2º Semestre.

Art. 2º - Esta Lei altera o artigo 4º, Paragrafo II do Decreto Municipal nº 271/87 de 01.12.87

Art. 3º - A Suplementação de que trata o art. 1º desta Lei, será / vigorado a partir de 11 de maio de 1988.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Serrinha-Ba,  
em 02/06/88

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Elio Pimentel de Lima**  
Vereador 1.º Secretario  
CAMARA M. SERRINHA-BA.